



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 5 1 9 3



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 02/2012
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	
EMENTA: DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE PARTE DO DUODECIMO DA	
CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE	
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>20/03/2012</u>	DATA DA LEITURA: <u>20/03/2012</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>27/03/12</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>27/03/12</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>031 04 / 2012</u> - ___/___/20___	___/___/20___
DISCUSSÃO: 1º EM <u>03/04/12</u> - 2º EM ___/___/___	DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____	ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>03/04/12</u> - 2º EM ___/___/___	VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/20___	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>05/04/2012</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>03/04/2012</u>	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/20___



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5193**
Protocolado em 20/03/2012.
Respondido em 03/04/2012.

Ofício nº 030/2012.

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 03/04/2012.

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em *única* Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 03/04/2012.

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 03/04/2012.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax-0XX-27-547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 002/2012, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **CARLOS EDUARDO DESTEFANI**.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 002/2012, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20/03/2012 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Pionano Jonathos Crisostomo**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **Carlos Eduardo Destefani** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a festa do Inhame em Mata Fria, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Fruta em Santa Luzia e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a festa do Agricultor em São José da Bela Vista, visando a cobrir as despesas relacionadas a uma melhor organização de programação das referidas festas, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para auxiliar nas despesas da APAE de Conceição do Castelo e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para custear despesas referente ao pagamento de estagiários para trabalharem no Fórum local, conforme solicitado pelo Prefeito Municipal, através de ofício anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

A matéria está inserida dentre as competência da Mesa Diretora, conforme consta no inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo, que diz:

“Art. 32. À Mesa compete dentre outras atribuições:

Inciso XIII – transferir para o Poder Executivo Municipal, quando solicitado e devidamente justificado pelo Prefeito ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador, nos termos da lei específica de iniciativa da Mesa Diretora, parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal.”

Quanto a parte da redação do inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica que diz: “ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador”, entendemos ser ilegal por invasão de competência, inclusive a tempos vamos alertados verbalmente quanto a isto pelos técnicos do Tribunal de Contas.

Quanto a não admissão da destinação de recursos por parte do Legislativo, entendemos que quando a **iniciativa parte da Câmara**, ou seja, de devolver o saldo excedente, realmente entendemos ser ilegal por invasão de competência, já que retornam aos cofres públicos de origem, mas quanto, **os recursos são solicitados através de ofício pelo Prefeito**, o qual não é vinculado à futura lei, deve o Executivo, explicar onde será gasto os recursos, isto, entendemos ser um direito da Câmara Municipal, já que necessita dessas informações para saber informar ao povo onde e como será gasto, é atender o princípio da publicidade, é dar transparência aos atos.

Também quanto ao assunto, cuidou a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2012, (Lei nº 1.484/2011), de regulamentar essas transferências, quando solicitada pelo Prefeito, nos casos de aquisição de bens ou a obras e serviços, exigindo que ao ofício de solicitação seja juntada à justificativa, conforme o inciso XIII, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, cotação prévia de preços e outras exigências previstas na LRF, conforme segue:

“Art. 67. A transferência de recursos pertencente ao duodécimo da Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal, quando solicitado através de ofício pelo Prefeito, nos termos do inciso XIII, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, destinados à aquisição de bens ou a obras e serviços, dependerá da juntada ao ofício de solicitação de minuciosa justificativa, de cotação prévia de preços elaborada pela Comissão de Licitação, de estimativa atualizada do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos dois exercícios subseqüentes, quando se



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

tratar de novas despesas e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária vigente e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, vedada a transferência nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato.”

O Ilustre Procurador Geral desta Casa de Leis, em parecer oferecido anteriormente em matéria de igual teor, diz que: “Parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal significa que, **somente ao final do exercício financeiro**, verificado que atendidos os programas financeiros, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, **os recursos que sobraram (excedentes)** poderão ser devolvido na forma como dispõe o art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica, **pois, antes do final do exercício financeiro, não se pode apurar a existência de recursos excedentes.** Todavia, a devolução do duodécimo no decorrer do exercício, ou seja, antes de se findar o exercício financeiro, poderá configurar desobediência à execução orçamentária”.

Com sabedoria menciona o digno Procurador em seu parecer que: “... Parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal significa que, **somente ao final do exercício financeiro**, verificado que atendidos os programas financeiros, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, **os recursos que sobraram (excedentes)** poderão ser devolvido na forma como dispõe o art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica, **pois, antes do final do exercício financeiro, não se pode apurar a existência de recursos excedentes.**

No decorrer do exercício, dúvidas surgiram quando diz que: “**recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal significa que, somente ao final do exercício financeiro, verificado que atendidos os programas financeiros, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, os recursos que sobraram (excedentes) poderão ser devolvido.**” Diante dessa dúvida, o Ilustre Presidente desta Casa de Leis protocolou no Egrégio Tribunal de Contas **consulta** solicitando os esclarecimentos legais, a qual se encontra em tramitação normal na honrada Corte de Contas.

Este relator entende que cabe ao Presidente da Câmara a gestão dos recursos pertencentes a ela, portanto, cabe a ele, neste caso, zelar pelo cumprimento das leis. Caso, até 31 de dezembro haja recursos suficientes para o cumprimento das metas estabelecidas no Orçamento da Câmara, e este seja cumprido, não haverá descumprimento de lei, caso contrário, ficará a cargo do Egrégio Tribunal de Contas para análise e julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

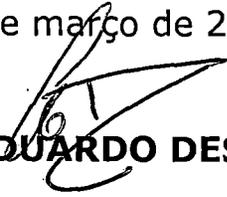
Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, e ainda, de constatar que a mesma atende os dispositivos acima mencionados e que a maioria dos Senhores Vereadores estão favoráveis à devolução dos recursos, este relator, resolve dar prosseguimento na matéria, deixando a mesma para decisão em plenário, afinal, o plenário é soberano.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao parecer do Ilustre Relator, acima descrito, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 28 de março de 2012.

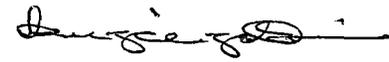

CARLOS EDUARDO DESTEFANI-.....RELATOR


ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN - ...COM O RELATOR

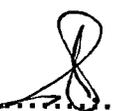

CLEONÉ JOSÉ LORDELO BATISTA-.....COM O RELATOR


DOMINGOS LÚCIO ZANÃO-.....COM O RELATOR


DALTON HENRIQUE PINÃO -.....COM O RELATOR


LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA-....COM O RELATOR


PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO -..COM O RELATOR


SAULO MARETO -COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI Nº 002/2012.

APROVADO

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo do Poder Legislativo, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

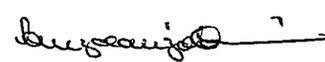
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 20 de março do ano dois mil e doze.



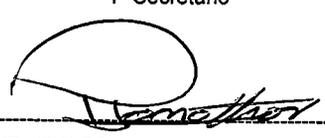
ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo



LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA

1º Secretário



PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

M E N S A G E M

REF.: PROJETO DE LEI Nº 002/2012.

Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora apresentamos para discussão e votação visa transferir para o Poder Executivo Municipal parte do duodécimo do Poder Legislativo, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a festa do Inhame em Mata Fria, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Fruta em Santa Luzia e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a festa do Agricultor em São José da Bela Vista, destinados a cobrir despesas relacionadas a uma melhor organização da programação, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para auxiliar nas despesas da APAE e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para custear despesas referente ao pagamento de estagiários para trabalharem no Fórum local, conforme solicitado pelo Prefeito Municipal, através dos ofícios em anexo.

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis apreciem e aprovelem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 20 de março do ano dois mil e doze.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA

1º Secretário

PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO

2º Secretário

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MATA FRIA
MATA FRIA – CONCEIÇÃO DO CASTELO - CEP: 29.370-000**

OF.Nº 004/12

Mata Fria ,12 de março de 2012

REF: Requerimento /Faz

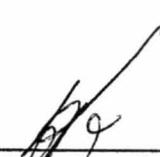
Excelentíssimo Senhor;

Como já de conhecimento de Vossa Senhoria, acontece todo ano nesta comunidade a tradicional Festa do Inhame que já é conhecida em toda a região como uma das grandes atrações e manifestação cultural do município de Conceição do Castelo. Salienciamos que o intuito este ano é fazer uma festa mais diversificada e com mais atrações do que a de costume, para valorizar e dar uma maior visibilidade a nossa comunidade e conseqüentemente o nosso Município, porém o Conselho de Desenvolvimento não tem recursos para tal feito.

Por isso, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata Fria, juntamente com toda comunidade vem através deste solicitar desta Prefeitura Municipal, a quantia de R\$7.000 (sete mil reais), para uma melhor organização na programação da mesma.

Certs de que teremos nosso pedido atendido, despeço-me.

Atenciosamente



Alendino Zucoloto
Presidente

**Ao excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal da Comarca de Conceição do Castelo - ES
Odael Spadeto**

*Recebido em
12/03/12*




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPÍRITO SANTO
27.165.570/0001-98
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
019001.0412200031.052 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA					
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000192	40.000,00
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2904 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000192	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					50.000,00
019001.1312200292.057 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS PARA IMPLEMENTO DO TURISMO E DIFUSÃO CULTURAL					
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000193	20.000,00
333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000194	10.000,00
333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000195	30.000,00
Total Projeto/Atividade:					60.000,00
019001.1339100271.053 - REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL					
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000196	10.000,00
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000197	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					20.000,00
019001.1339100301.057 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO					
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000198	50.000,00
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	2904 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000198	50.000,00
Total Projeto/Atividade:					100.000,00
019001.1339200302.056 - CONVÊNIO PMCC E OS CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO					
333504100000	CONTRIBUIÇÕES	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000199	80.000,00
Total Projeto/Atividade:					80.000,00
019001.2781200301.067 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS, GINÁSIOS DE ESPORTES E QUADRAS					
333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000200	50.000,00
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000201	30.000,00
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	2610 - CONVÊNIO DOS ESTADOS	Fiscal	0000201	10.000,00
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	2620 - CONVÊNIO DA UNIÃO	Fiscal	0000201	30.000,00
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	2904 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000201	240.000,00
Total Projeto/Atividade:					360.000,00
019001.2781200302.059 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS					
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000202	5.000,00
333903100000	PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000203	5.000,00
333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000204	5.000,00
333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000205	85.000,00
Total Projeto/Atividade:					100.000,00
019001.2781200302.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, FESTIVIDADES E EVENTOS					
331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000206	150.000,00
331901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000207	35.000,00
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000208	20.000,00

Conceição do Castelo – ES, 15 de março de 2012.

OF.PMCC/GAB Nº. 046/2012

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 008/12, do Conselho Comunitário de Santa Luzia, vimos **SOLICITAR** a Vossa Excelência e aos Ilustres Colegas Vereadores a **DEVOLUÇÃO** de parte do Duodécimo da Câmara Municipal em favor do Poder Executivo Municipal, pois com esta devolução estaremos contribuindo com a *realização da tradicional Festa da Fruta*, que completa este ano 46 anos, e é um evento conhecido por toda região e outros estados, sendo que está comunidade encontra-se situado a maioria dos produtores de citros do município, e vêm buscando a melhoria para contratação dos shows, de forma que atenda melhor a expectativa do público, conforme segue ofício em anexo.

Convém ressaltar que o valor total da devolução será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será para uma melhor organização da Programação da Festa.

Cumprir informar que há previsão no exercício financeiro de 2012, conforme quadro de despesas em anexo.

Em virtude disso, contamos com a parceria desta conceituada Casa de Leis para que possamos contribuir com o desenvolvimento das nossas comunidades do interior.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,


ODAEL SPADETO

Prefeito Municipal

NOTA: 16/03/2012 15:39
Ass: PFM/ombr em

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA

FUNDADO EM 03 DE AGOSTO DE 1983 – CGC 28 402 915/0001-42

Santa Luzia – Conceição do Castelo – CEP. 29370-000 – Esp. Santo

OFÍCIO Nº. 0008/2012

Santa Luzia, Conceição do Castelo ES

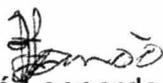
12 de Março de 2012

Do: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Luzia

A : Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Luzia atua sobre uma área de constante crescimento econômico e social, pautado na melhoria da qualidade de vida dos moradores, entre as quais promovendo campeonatos de futebol e de bocha e festas. Sabemos que em nossa Comunidade temos a tradicional Festa da fruta que completa este ano quarenta e seis anos de festa, evento conhecido por toda região e outros Estados diante da representatividade que a Festa da Fruta tem para o Município e a própria Comunidade já que em Santa Luzia esta situado a maior parte dos produtores de citros do Município ,temos que a cada ano busca melhoraria para nossa festa uma das forma é contratando shows de artistas para o publico tem mais diversão na festa , porém temos um fator crucial para contratar as bandas a falta de verba por isso venho por meio deste ofício a Prefeitura Municipal pedir que repasse sete mil reais para contratar bandas para festa .

Atenciosamente Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Luzia


José Leonardo Zanão
Presidente

Recb em 14/03/12




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPÍRITO SANTO
27.165.570/0001-98
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
019001.0412200031.052 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA					
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000192	40.000,00
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2904 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000192	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					50.000,00
019001.1312200292.057 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS PARA IMPLEMENTO DO TURISMO E DIFUSÃO CULTURAL					
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000193	20.000,00
333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000194	10.000,00
333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000195	30.000,00
Total Projeto/Atividade:					60.000,00
019001.1339100271.053 - REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL					
344905100000 - OBRAS E INSTALACOES		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000196	10.000,00
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000197	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					20.000,00
019001.1339100301.057 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO					
344905100000 - OBRAS E INSTALACOES		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000198	50.000,00
344905100000 - OBRAS E INSTALACOES		2904 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000198	50.000,00
Total Projeto/Atividade:					100.000,00
019001.1339200302.056 - CONVÊNIO PMCC E OS CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO					
333504100000 - CONTRIBUIÇÕES		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000199	80.000,00
Total Projeto/Atividade:					80.000,00
019001.2781200301.067 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS, GINÁSIOS DE ESPORTES E QUADRAS					
333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000200	50.000,00
344905100000 - OBRAS E INSTALACOES		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000201	30.000,00
344905100000 - OBRAS E INSTALACOES		2610 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS	Fiscal	0000201	10.000,00
344905100000 - OBRAS E INSTALACOES		2620 - CONVÊNIOS DA UNIÃO	Fiscal	0000201	30.000,00
344905100000 - OBRAS E INSTALACOES		2904 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000201	240.000,00
Total Projeto/Atividade:					360.000,00
019001.2781200302.059 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS					
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000202	5.000,00
333903100000 - PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000203	5.000,00
333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000204	5.000,00
333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000205	85.000,00
Total Projeto/Atividade:					100.000,00
019001.2781200302.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, FESTIVIDADES E EVENTOS					
331901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000206	150.000,00
331901300000 - OBRIGACOES PATRONAIS		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000207	35.000,00
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000208	20.000,00

Do Conselho de Desenvolvimento comunitário de São José da Bela Vista
Ao Prefeito Municipal Odael Spadeto.

Venho através deste solicitar um acréscimo de 7.000,00 R\$ (sete mil reais) para a festa do Agricultor, uma vez que a cada ano vem aumentando o número de público presente e sendo esta uma festa com décadas de existência é necessário melhorar a qualidade dos shows e da premiação para os produtores da exposição dos produtos agrícolas e ainda valorizar esta tradicional festa que acontece na nossa comunidade valorizando a cultura do nosso município.

Desde já agradeço cordial atenção.

Atenciosamente

Marciano Destefani
Presidente Marciano Destefani

Pref. Mun. Conceição do Café
Protocolado sob nº 69.272
Prot. Em 13/03
Gabriela Vasconcelos
Protocolista
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPÍRITO SANTO
27.165.570/0001-98
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
019001.0412200031.052 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA					
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000192	40.000,00
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2904 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000192	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					50.000,00
019001.1312200292.057 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS PARA IMPLEMENTO DO TURISMO E DIFUSÃO CULTURAL					
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000193	20.000,00
333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000194	10.000,00
333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000195	30.000,00
Total Projeto/Atividade:					60.000,00
019001.1339100271.053 - REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL					
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000196	10.000,00
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000197	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					20.000,00
019001.1339100301.057 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO					
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000198	50.000,00
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	2904 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000198	50.000,00
Total Projeto/Atividade:					100.000,00
019001.1339200302.056 - CONVÊNIO PMCC E OS CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO					
333504100000	CONTRIBUIÇÕES	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000199	80.000,00
Total Projeto/Atividade:					80.000,00
019001.2781200301.067 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS, GINÁSIOS DE ESPORTES E QUADRAS					
333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000200	50.000,00
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000201	30.000,00
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	2610 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS	Fiscal	0000201	10.000,00
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	2620 - CONVÊNIOS DA UNIÃO	Fiscal	0000201	30.000,00
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	2904 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000201	240.000,00
Total Projeto/Atividade:					360.000,00
019001.2781200302.059 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS					
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000202	5.000,00
333903100000	PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000203	5.000,00
333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000204	5.000,00
333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000205	85.000,00
Total Projeto/Atividade:					100.000,00
019001.2781200302.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, FESTIVIDADES E EVENTOS					
331901100300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000206	150.000,00
331901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000207	35.000,00
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1101 - RECURSOS DO TESOIRO	Fiscal	0000208	20.000,00

LEI Nº 1.538/2012

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo do Poder Legislativo, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2012.

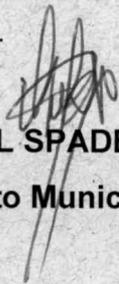
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 05 de abril de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 002/2012**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **03 de abril de 2012**, atribuindo-lhe o nº. **1.538/2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, 06 de abril de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.007/2012

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo do Poder Legislativo, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal exercício de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 05 de abril de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal